



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 4.175 DE 17 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

**FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

<b>Despesa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
960	02.10.01.12.365.0007.2.029.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	R\$ 850.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 850.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento vigente:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

<b>Despesa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
4101	02.14.01.10.301.0014.2.048.3.1.91.96-01 (Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado)	R\$ 200.000,00
3964	02.17.01.13.392.0017.1.570.4.4.90.51-07 (Obras e Instalações)	R\$ 300.000,00
1940	02.15.01.08.244.0015.1.532.4.4.90.52-05 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 100.000,00
4296	02.15.03.16.482.0016.1.481.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 250.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 850.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 17 de maio de 2022.

**FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO**  
Prefeito Municipal

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Suplementação:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

2.029	Manutenção da Divisão de Creches	R\$	850.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>850.000,00</b>

## Redução:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

2.048	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	R\$	200.000,00
1.570	Reforma do Teatro Municipal	R\$	300.000,00
1.532	Aquisição de Veículos, Mat. Permanentes, Mobiliário e Equip. de Informática	R\$	100.000,00
1.481	Aquisição/Infraestrutura de área para Projetos Habitacionais	R\$	250.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>850.000,00</b>